



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da Prefeitura de Saquarema-RJ, localizadas na Rua Coronel Madureira nº 77 – Saquarema - Centro, Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **aquisição de materiais de consumo para Clínica Veterinária Municipal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da Prefeitura de Saquarema-RJ**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste termo de Referência.

O objeto desta contratação adequa-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de forma que a contratação seja regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A relevância do convívio com os animais na atual organização social é algo indiscutível, que contribui diretamente para o bem-estar de cada indivíduo. Por mais que diversas espécies animais estejam ocupando espaço e passando a serem classificadas como animais de estimação, os cachorros e os gatos ainda são os mais quistos e o seus quantitativos se destacam na maioria dos domicílios. Ao optar pela domesticação desses animais, o ser humano torna-se totalmente responsável por proporcionar uma boa ou satisfatória qualidade de vida a eles. E para que exista uma relação mais harmoniosa e saudável entre o ser humano e os animais domésticos, é extremamente necessário que as ideias e conceitos de guarda responsável sejam postos em prática, gerando assim completo entendimento e responsabilidade.

A Clínica Veterinária Municipal, visa atender tutores carentes, que não têm acesso ao sistema de saúde animal do município de Saquarema, que promoverá a saúde dos animais, (cães e gatos). O objetivo da Clínica Veterinária Municipal, é a avaliação clínica a pequenos animais, como ferramenta para a educação continuada da população com relação a guarda responsável, bem-estar animal e prevenção das principais zoonoses.

Os medicamentos adquiridos atenderão as demandas diárias da Clínica Veterinária Municipal. No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda para ser usado em consultas clínicas, pequenas cirurgias, atender ao programa de castração, visando o controle populacional dos cães errantes do município, bem como os de posse dos cidadãos com baixa renda comprovada, e entre outros procedimentos.

Sendo assim, estas aquisições são para uso pré-operatório, transoperatório e pós-operatório, bem como a imunização e proteção de doenças infecciosas causada pelos mesmos. Dessa forma, busca-se um maior bem-estar dos animais como diminuição dos riscos de Zoonoses possíveis de serem transmitidas por eles, trazendo assim melhor benefício a saúde pública.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Veterinária Municipal da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. A solicitação fundamenta-se na necessidade de manter a clínica veterinária abastecida durante o atendimento e procedimentos clínicos, visto que a demanda pelos serviços é constante e considerável, o que justifica a aquisição dos itens abaixo relacionados.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml	Unid.	20
2	Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100	Unid.	1
3	Advocate pipeta gatos até 4Kg	Unid.	30
4	Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg	Unid.	30
5	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml	Unid.	80
6	Água P/ Injeção 10ml Ampola	Unid.	100
7	Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100	Unid.	20
8	Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100	Unid.	30
9	Agulha para punção nº 40. Cx c/100	Unid.	50
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml	Unid.	150
11	Alicate de unha grande para cães	Unid.	1
12	Almotolia 500ml bico reto transparente	Unid.	10
13	Almotolia 500ml cor âmbar	Unid.	10
14	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12	Unid.	200
15	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos	Unid.	100
16	Ampicilina sódica 1g, frasco	Unid.	70
17	Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m	Unid.	150
18	Atropina 0,5mg/ml, ampola	Unid.	200
19	Aurivet clean – solução otológica. Frasco 120ml	Unid.	5
20	Avental cirúrgico descartável	Unid.	100
21	Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos	Unid.	50
22	Bebedouro plástico para cães 2L	Unid.	30
23	Bezetaçil frasco 1.200 UI	Unid.	300
24	Biofarm colírio frasco 20ml	Unid.	20
25	Cambão Retrátil	Unid.	2
26	Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6	Unid.	100
27	Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6	Unid.	100
28	Cateter intravenoso periférico nº 22 jelco. Cx c/ 100	Unid.	50
29	Cateter intravenoso periférico nº 24 jelco. Cx c/ 100	Unid.	50



30	Cefalexina 500mg comprimido cartela	Unid.	100
31	Certificado de Identificação	Unid.	200
32	Cestodan injetável frasco 10ml	Unid.	4
33	Cetamin injetável 10% frasco 50ml	Unid.	300
34	Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco	Unid.	20
35	Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	20
36	Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60
37	Citoneurin injetável100mg. Cx c/3 ampolas	Unid.	100
38	Clenil A 400mcg/ml.Cx c/10 flaconetes	Unid.	3
39	Cloridrato de amitilina 25mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	15
40	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml	Unid.	30
41	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m	Unid.	150
42	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola	Unid.	40
43	Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml	Unid.	500
44	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm	Unid.	2
45	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm	Unid.	2
46	Colchão térmico, tamanho G	Unid.	3
47	Coletor perfurocortante 7L.	Unid.	300
48	Colírio de tobramicina 0,3% 5ml	Unid.	20
49	Colírio oflox 0,30% 5ml	Unid.	20
50	Colírio still 1mg c/5ml	Unid.	20
51	Comedouro para cães em alumínio G	Unid.	20
52	Comedouro para gatos em alumínio M	Unid.	20
53	Comedouro para gatos em alumínio P	Unid.	20
54	Complexo B.Cx. c/30 comprimidos	Unid.	60
55	Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50	Unid.	200
56	Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g	Unid.	7
57	Corrente colar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm	Unid.	20
58	Corta Curso injetável frasco c/ 50ml	Unid.	25
59	D M gel pomada	Unid.	10



60	Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos	Unid.	100
61	Degermante 1L. Cxc/ 12L	Unid.	5
62	Detergente Enzimático 500 ml	Unid.	50
63	Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas	Unid.	200
64	Dexametasona 2mg/ml, ampola	Unid.	200
65	Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	50
66	Diazepin suspensão oral frasco 20ml	Unid.	50
67	Dipirona 500mg cartela c/10 comp.	Unid.	20
68	Dipirona frasco 50ml	Unid.	20
69	Dosefer frasco 30ml	Unid.	15
70	Doxapran injetável frasco	Unid.	5
71	Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos	Unid.	150
72	Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos	Unid.	50
73	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml	Unid.	30
74	Equipo macrogotas	Unid.	1.000
75	Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes	Unid.	20
76	Esparadrupo impermeável 10cm x 4,5	Unid.	150
77	Esparadrupo micropore 50mmx4,5m	Unid.	20
78	Estetoscópio	Unid.	3
79	Etna. Cx c/50 comprimidos	Unid.	50
80	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	30
81	Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100
82	Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100
83	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12	Unid.	50
84	Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	50
85	Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	50
86	Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar	Unid.	10
87	Fita aparelho glicose para aparelho Descarpac plus pote c/100	Unid.	3
88	Fita Crepe, pct c/10	Unid.	3
89	Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml	Unid.	10
90	Focinheira, kit	Unid.	5
91	Formol 37% 1L	Unid.	3
92	Furosemida injetável ampola 20 mg.	Unid.	80



93	Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos	Unid.	5
94	Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60
95	Garrote de silicone	Unid.	40
96	Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5	Unid.	1.500
97	Gentamicina injetável 100mlfrasco	Unid.	30
98	Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.	Unid.	50
99	Giardicid suspensão. Frasco com 50ml	Unid.	15
100	Glicose de 50%, ampola 10 ml	Unid.	200
101	Gorro descartável	Unid.	50
102	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg	Unid.	200
103	Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m	Unid.	50
104	Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml	Unid.	20
105	Hepvet comprimido. Cx c/ 30	Unid.	20
106	Hepvet suspensão60ml. Frasco	Unid.	20
107	Hertavita frasco c/ 500 ml	Unid.	15
108	Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico	Unid.	1
109	Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas	Unid.	80
110	Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100	Unid.	30
111	Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.	Unid.	20
112	Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml	Unid.	20
113	Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml	Unid.	2
114	Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100	Unid.	1.000
115	Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta	Unid.	3
116	Manitol 20% 250ml	Unid.	20
117	Máscara cirúrgica descartável. Cx c/50	Unid.	50
118	Meloxicam 0,5mg. Cxc/10 comprimidos	Unid.	50
119	Meloxicam 15mg. Cx c/5 Ampolas	Unid.	30
120	Meloxivet 1mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	50
121	Meloxivet 2mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	50
122	Mercepton gotas. Frasco de 20ml	Unid.	15
123	Mercepton injetável frasco 100ml	Unid.	20
124	Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas	Unid.	1
125	Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa	Unid.	40



126	Microlax infantil.bisnaga 3ml cx/c 6	Unid.	50
127	Nulli frasco 10ml	Unid.	20
128	Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos	Unid.	20
129	Ocitocina injetável frasco 50ml	Unid.	2
130	Óleo mineral, frasco 1000ml	Unid.	5
131	Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas	Unid.	70
132	Otolin solução otológica frasco 15ml	Unid.	10
133	Pano de Campo G	Unid.	10
134	Pano de campo M	Unid.	10
135	Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo	Unid.	10
136	Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo	Unid.	10
137	Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar	Unid.	200
138	Pinça allis nº 18	Unid.	10
139	Pinça anatômica 16cm	Unid.	10
140	Pinça hemostática curva nº 18	Unid.	10
141	Pinça Kelly curva nº 18	Unid.	10
142	Pinça Kelly reta nº 18	Unid.	10
143	Pipeta animal I D (chip). Pct c/20	Unid.	30
144	Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g	Unid.	50
145	Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g	Unid.	50
146	Pomada queravit 5g	Unid.	15
147	Pomada regencel 3,5mg	Unid.	15
148	Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24	Unid.	10
149	Predinizolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.	Unid.	20
150	Predinizolona 20mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100
151	Probiótico cães e gatos Organew pasta.	Unid.	30
152	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml	Unid.	20
153	Rifamicyna Spray Frasco 20ml	Unid.	50
154	Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar	Unid.	200
155	Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades	Unid.	100
156	Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades	Unid.	100
157	Seringa agulhada de 10ml	Unid.	2.000
158	Seringa agulhada de 1ml	Unid.	1.000
159	Seringa agulhada de 20ml	Unid.	350
160	Seringa agulhada de 3ml	Unid.	700



161	Seringa agulhada de 5ml	Unid.	2.000
162	Shampoo para cães. Galão 5L	Unid.	5
163	Simparic 10 até 20 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	50
164	Simparic 20 até 40 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	50
165	Simparic 5,1 até 10 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	50
166	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid	Unid.	10
167	Sonda nasogástrica curta calibre 02	Unid.	30
168	Sonda nasogástrica curta calibre 04	Unid.	30
169	Sonda nasogástrica curta calibre 06	Unid.	30
170	Sonda nasogástrica curta calibre 08	Unid.	30
171	Sonda nasogástrica curta calibre 10	Unid.	30
172	Sonda uretral calibre 02	Unid.	40
173	Sonda uretral calibre 04	Unid.	40
174	Sonda uretral calibre 06	Unid.	40
175	Sonda uretral calibre 08	Unid.	40
176	Sonda uretral calibre 10	Unid.	40
177	Sonda uretral para gatos ton cat com mandril	Unid.	80
178	Soro fisiológico 250ml	Unid.	4.000
179	Soro Ringer com lactato 100ml	Unid.	500
180	sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg	Unid.	30
181	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml	Unid.	300
182	Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L	Unid.	1
183	Suporte para soro	Unid.	2
184	Tapete Higiênico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30	Unid.	100
185	Termômetro digital	Unid.	6
186	Tesoura romba fina curva nº 18	Unid.	10
187	Tesoura romba fina reta nº 18	Unid.	10
188	Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos	Unid.	20
189	Tramal comprimido 50mg	Unid.	20
190	Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos	Unid.	20
191	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5	Unid.	30
192	Trissulfin frasco injetável 50ml	Unid.	20
193	Trok G pomada 30g	Unid.	50
194	Trok N pomada 30g	Unid.	50



195	Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses	Unid.	30
196	Vancid 10% 1L	Unid.	5
197	Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamuato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml	Unid.	200
198	Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600
199	Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600
200	Vetaglós pomada 50mg	Unid.	20
201	Vigamox 0,5% 5ml frasco	Unid.	50
202	Vitamina B12, ampola	Unid.	200
203	Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos	Unid.	30
204	Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.	Unid.	60
205	Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml	Unid.	80
206	Xarope de apevitin BC. Frasco 240ml	Unid.	50
207	Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml	Unid.	60
208	Xilazina 2% injetpavel 10ml. Frasco	Unid.	100

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais, segundo dados abaixo:

PT: 041220042.2.25600

ND: 3.3.90.30.36.00.00

FONTE: 250000

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens descritos neste processo, constaram dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.



7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens contratados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma **parcelada*** de acordo com quantidades solicitadas na **ordem de entrega de bens** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

8.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.4. Os produtos deverão ser de **1ª linha**, com no máximo de 6 (meses) de fabricação a contar da data da ordem de entrega do produto, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.

8.5. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais;

8.6. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal dos Direitos do Animais a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

9.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a União – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.



9.1.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União – CND.

9.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados acima, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

9.4. Os documentos discriminados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

9.5. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais.

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do(s) produto(s), casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

10.4. O lugar de entrega dos bens será sempre determinado conforme solicitado pela Secretaria de dos Direitos do Animais. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega será estipulada de acordo com a solicitação da secretaria detentora do contrato.

10.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início, a entrega dos bens será de forma parcelada.

10.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



11. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS

11.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s) bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

11.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

11.4. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o(s) bem(ns) em tela, até sanar as irregularidades.

11.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais qualquer ônus, inclusive financeiro.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

12.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.



12.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

12.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

12.11. Efetuar a inspeção padrão do(s) bem(ns), quando forem entregues, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

12.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A empresa deverá ser licenciada pela ANVISA, assinar o instrumento contratual (se houver) e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

13.2. Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) termo(s) de garantia e assistência técnica.

13.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

13.4. Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

13.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.

13.6. Atender à entrega do(s) bem(ns) contratado(s), conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.

13.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.8. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à



contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

13.9. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

13.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

13.11. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

13.12. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 4 (quatro)).

13.13. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

13.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

13.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.16. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

13.17. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

13.18. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

13.19. Fornecer os bens deste Termo de acordo com à solicitação da **ordem de início**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

13.20. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

13.21. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.22. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

13.23. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início de entrega do(s) bem(ns), cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.



13.24. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.25. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo de Referência.

13.26. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.27. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.28. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.29. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta



Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

15.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de dos Direitos do Animais da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.3

16. DO CONTRATO

O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da primeira ordem de entrega do objeto em tela.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste poderá ser efetivado após a periodicidade mínima de 12 meses. Será considerando a data base aquela do oferecimento da proposta na licitação e o índice a ser utilizado será o IPCA.

Fica também assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fatos imprevisíveis, caso de força maior, fato do príncipe, fatos que impliquem na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

Saquarema, 19 de maio de 2023.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Matrícula: 212520-3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO